



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 1 - Janeiro/2026

Publicação: sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgpr/>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria-Geral do MPU	1
Expediente.....	2

SECRETARIA-GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 40 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00501920/2025), resolve:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo para o ano de 2026 no âmbito do Ministério Público da União, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 16 e 17 de fevereiro, Carnaval (pontos facultativos);
- III – 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo, conforme expediente do órgão judiciário local);
- IV – 1º e 2 de abril, quarta-feira e quinta-feira da Semana Santa (pontos facultativos);
- V – 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI – 20 de abril (ponto facultativo);
- VII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 4 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X – 5 de junho (ponto facultativo);
- XI – 11 de agosto, Dia do Advogado (ponto facultativo);
- XII – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV – 1º de novembro, Dia de Todos os Santos (ponto facultativo);
- XVI – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVII – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XIX – 8 de dezembro, Dia da Justiça (ponto facultativo);
- XX – 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- XXI – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXII – 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

§ 1º Os dias de feriado na Justiça Federal serão considerados ponto facultativo no Ministério Público da União.

§ 2º É facultado à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica.

Art. 2º Fica delegada aos Procuradores-Chefes de cada unidade administrativa do Ministério Público da União a suspensão do expediente em datas diversas às estabelecidas no artigo 1º, por meio de portaria que, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á

mediante compensação de jornada ou concessão de abono; ou estabelecer ponto facultativo desde que para acompanhar feriados ou pontos facultativos do órgão judiciário perante o qual atue.

Parágrafo único. Os Procuradores-Gerais de cada ramo do Ministério Público da União poderão adotar procedimento semelhante ao determinado no caput.

Art. 3º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, poderão ser adotados pelas unidades do Ministério Público da União, observando o expediente do órgão judiciário perante o qual atuem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPU Nº 205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00339546/2025, resolve:

Dispensar CASSIANE SILVERIO BARROS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32243, do encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPU Nº 1.997, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009217/2025-96 e no Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5, de 9 de agosto de 2023, PGR-00272235/2023, bem como a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 4674/2025 - PGR-00502857/2025, além do disposto no artigo 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, e nos artigos 18 e 19, incisos I e VI, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO a lotação provisória, em caráter excepcional, e o trabalho a distância, em regime presencial, no Ministério Público Federal, com exercício na Gerência Estadual do Plan-Assiste da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União, da servidora KEILA RODRIGUES DO PRADO, matrícula MPT nº 6008332, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, mantendo-se a residência no município de origem, em virtude da Unificação do Plan-Assiste.

Caso cumpra os requisitos para o trabalho não presencial, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, poderá migrar para o regime híbrido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPU

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 1/2026

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Jayne Cristine Quintino Fonseca
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação